



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº 087

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
SECRETARIA DE SAÚDE	2

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Jéssica Gonçalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Ângela Mary Cordeiro de Araújo

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Thaygra Emanuelle Andrade mourão Alves

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças - SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

José Cravino de Oliveira Filho

GABINETE DA PREFEITA

PMM/GAB/PORTARIA Nº 289/22 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 427/2015,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **SÍRIA SOARES PEREIRA MIRANDA**, inscrita no CPF sob nº 978.020.182-34, do Cargo Comissionado, **CC - VI de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO CRAS** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 290/22 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PORTARIA PMM/GAB/PORTARIA Nº 263/21 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A Excelentíssima Senhora Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 1 (um) ano a Portaria PMM/GAB/PORTARIA Nº 263/21 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, que tem por objeto prorrogação de requisição de servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

SECRETARIA DE SAÚDE

PMM/SEMSA/PORTARIA Nº. 038/2022

O Senhor Secretário Municipal de Saúde de Mucajaí - Roraima, **Antônio Carlos Monteiro de Figueiredo**, no uso de suas atribuições legais de seu Cargo,

Considerando o artigo 4º da Portaria nº2070/SESAU/CGVS/DVE, de 20 de julho de 2022 que deixa claro que os municípios através da vigilância epidemiológica municipal deverão criar grupos de trabalho, que devem ter a composição mínima de: um médico, um enfermeiro, um técnico da vigilância epidemiológica municipal e pelo menos um técnico que tenha realizado a investigação do óbito em discussão.

RESOLVE:

Art. 1º - O grupo de trabalho sobre Vigilância do Óbito com Menção da Tuberculose na causa de morte será composto pelos seguintes profissionais:

- ✓ **Luiz Francisco Pascoal Filho (Enfermeiro);**
- ✓ **Miguel Pereira da Costa (Técnico da vigilância epidemiológica)**
- ✓ **Thayná Rufino de Oliveira (Enfermeira);**
- ✓ **Lisxay Martinez Rabassa (Médica).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Secretaria Municipal de Saúde, Mucajaí, 17 de outubro de 2022

ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2021/PMM/GAB